



Estado de Rondônia  
Câmara Municipal de Ministro Andreazza

*Lei de Criação 372 – 13/02/92*

**ATA DA 5ª REUNIÃO EM CONJUNTO, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO.**

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às sete horas e trinta minutos, reuniram-se no Plenário dessa Casa de Leis, os vereadores Sadrak de Carvalho, Marcia Aparecida da Silva Cordeiro, Alexsandro Conte Firme, Mauro Jesuino de Souza e Ademir Iarema, que compõem as **Comissões Permanentes de Legislação Justiça e Redação Final; de Educação, Saúde e Assistência Social; de Obras e Serviços Públicos; de Agricultura e Meio Ambiente; e de Finanças e Orçamento** da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Ministro Andreazza/RO., para analisar as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 018/2026**, que “**Acresce Onze Vagas para o Cargo de Mediador Educacional e Sete Vagas para o Cargo de Psicopedagogo no Quadro de Servidores Temporários da Secretaria Municipal de Educação, Constante do Processo Seletivo Simplificado nº 001/SEMAP/2025, autorizado pela Lei nº 2.734/PMMA/2025 e dá outras providências**”, **Projeto de Lei nº 019/2026**, que “**Cria Cargo de Assessor de Integração Social do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, insere o Inciso "II.1", Altera os Incisos "V" e "VI", do § 1º do Artigo 14 da Lei nº 2.639/PMMA/2025, Altera o Valor da Gratificação Constante no Artigo 5º-A da Lei nº 1.914/PMMA/2019 e dá outras providências**”, e **Projeto de Lei nº 143/2026**, que “**Dispõe sobre Criação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências**”, **Projeto de Lei nº 143/PMMA/2025**, “**Dispõe sobre Regulação Fundiária Urbana Temporária de Núcleo Urbanos Informais Consolidados no Município de Ministro Andreazza, Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras Providências**”, todos de autoria do Executivo Municipal. Após detida análise, deliberaram no sentido de que os mesmos cumprem, com os requisitos de admissibilidade e estão aptos para serem discutidos e votados perante o Plenário desta Casa de Leis.

*Sadrak*

*Mauro*

*Ademir*

*u/b*